

3.º BTT de Canedo de Basto

REGULAMENTO GERAL

Artigo 1º (Da Organização)

1. O Futsal – Sport Club Canedense organiza no dia 22 de junho de 2014, um passeio aberto a todos os concorrentes maiores de 6 anos, denominado 3.º BTT de Canedo de Basto”, o qual se regerá pelo presente Regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela organização como adenda ao presente regulamento.
2. O 3.º BTT de Canedo de Basto” tem um itinerário de cerca de 31Km por caminhos e estradas com algumas zonas técnicas, estando o percurso aberto ao movimento de outros veículos, pelo que os participantes de verão respeitar as regras de trânsito. O percurso estende-se ao longo da união de freguesias de Canedo de Basto e Corgo.
3. O programa do passeio e respetivo horário devem ser consultados em <http://bttcanedodebasto.webnode.pt/>.

Artigo 2º (Dos Concorrentes)

1. O 3.º BTT de Canedo de Basto” é aberto a todo o público, não sendo necessária licença desportiva da Federação Portuguesa de Ciclismo ou de outra qualquer Federação.
2. No caso de indivíduos com idade igual a 16 anos (à data do 3.º BTT de Canedo de Basto”), a participação será condicionada a apresentação de autorização escrita pelos pais até ao início do passeio.

Artigo 3º (Das Inscrições)

1. O 3.º BTT de Canedo de Basto” está limitado a 150 inscrições. Este número poderá ser alterado pela **Organização até 18 de junho de 2014**.
2. Todos os concorrentes abrangidos pela alínea anterior, que desejam participar no 3º BTT de Canedo de Basto”, deverão preencher a ficha de inscrição online disponível em <http://bttcanedodebasto.webnode.pt/>.
3. A taxa de inscrição deverá ser paga por transferência bancária (NIB:003502400001917030030), com envio do respetivo comprovativo, por e-mail (bttcanedodebasto@gmail.com), até ao dia 18 de junho de 2014 mencionar o nome completo correspondente à inscrição.
A data limite para formalização das inscrições é até às 23:00 horas do dia 18 de junho de 2014 e refere-se ao registo, pagamento e ao envio de comprovativo do pagamento para o e-mail: bttcanedodebasto@gmail.com.
Após esta data a participação tem um custo adicional de 5,00€ e a organização não pode garantir o respetivo seguro de acidentes pessoal. Participando a pessoa por sua própria conta e risco.
4. As inscrições serão consideradas condicionadas até ao seu efetivo pagamento e no caso de menores, só serão consideradas aquando da entrega da declaração assinada pelos pais.
5. Qualquer cancelamento da inscrição não dará lugar à devolução do valor pago.
6. Se não concluir a inscrição até ao final do dia 18 de junho, acrescerá o valor de 5€.
7. A taxa de inscrição inclui a participação no 3.º BTT de Canedo de Basto”, seguro, placa BTT, abastecimento (líquido e sólido) e almoço.

A **Taxa de Inscrição** será paga no seguinte valor:

- ◆ Individual – **15,00€**
- ◆ Individual sem almoço – **7,00€**
- ◆ Crianças até aos 14 anos – **6,00€**
- ◆ Acompanhantes – **5,00€**

3.º BTT de Canedo de Basto

- ◆ Crianças até aos 5 anos – **não pagam**

O Valor da Inscrição inclui:

Seguro

Reforço alimentar

Almoço

Banhos

Meios disponíveis para a lavagem das BTTs

Artigo 4º (Da Jurisdição)

1. Todos os concorrentes, ao entregarem a sua Ficha de Inscrição devidamente preenchida, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.
2. À Organização do 3º BTT de Canedo de Basto”, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a doenças e acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer hajam sido estas as vítimas, quer provenham ou não do veículo concorrente. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.
3. A Organização do 3º BTT de Canedo de Basto”, reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à exclusão do passeio, a qualquer concorrente que não respeite à letra e o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do passeio ou de qualquer dos seus promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.
4. Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o passeio serão analisadas e decididas pela Organização.

Artigo 5º (Da Identificação)

1. Ao inscrever-se no 3.º BTT de Canedo de Basto”, será atribuído aos concorrentes um número de identificação individual.
2. Será fornecido a todos os concorrentes uma pulseira de identificação (colocada pela organização) e uma placa de identificação.
3. Os concorrentes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação e deverá ficar sempre visível no decorrer do percurso.
4. Os concorrentes serão obrigados a mostrar a pulseira de identificação à Organização do evento, sob pena de impedimento de acesso ao almoço.

Artigo 6º (Do Controlo da Prova)

1. O 3.º BTT de Canedo de Basto” será marcado com placas e fitas sinalizadoras em toda a sua extensão. Será utilizada sinalética especial em locais considerados convenientes pela Organização. Serão disponibilizados números de contacto de elementos da Organização, em caso de necessidade.
2. Não há qualquer tipo de classificação.

3.º BTT de Canedo de Basto

Artigo 7º (Do Comportamento no Passeio)

1. Os concorrentes que circulam montados nas bicicletas terão preferência sobre concorrentes que levam a bicicleta à mão. Os concorrentes que não circulam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma, e em passagens estreitas desobstruir a via quando se aproximar um concorrente montado na bicicleta.
2. Os concorrentes que se preparam para ultrapassar outro concorrente deverão dar indicação vocal da sua passagem, dizendo o lado por onde irão passar (direita, esquerda). O concorrente que ultrapassa deverá ter os cuidados necessários para não provocar acidentes.

Artigo 8º (Do Equipamento)

1. Cada concorrente em prova deverá levar capacete, homologado para a prática de ciclismo, e colocado corretamente. Caso um concorrente se desloque no circuito com o capacete mal colocado poderá ser parado pela organização e obrigado a colocar o capacete corretamente. Os concorrentes que se desloquem montados ou a pé no circuito deverão ter sempre o capacete colocado.
2. Os concorrentes que recebam assistência devem-se colocar na berma do caminho e não obstruir a passagem.

Artigo 9º (Dos Prémios)

1. De acordo com o espírito que norteou o nascimento do BTT, não serão entregues prémios pelas classificações obtidas.

Artigo 10º (Da Estabilidade e Interpretação do Regulamento)

1. O presente regulamento não será modificado na sua generalidade. Compete exclusivamente à Organização aprovar qualquer correção que considere oportuna, a qual será divulgada na página da prova na Internet.
2. Os casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Organização.
3. A participação nesta atividade pressupõe o aceite incondicional de todos os pontos do presente Regulamento.

Artigo 11º (Da Cobertura do Seguro)

1. Coberturas e capitais de acordo com a Lei MIP/DTR/DF 25350/4056/2028.
2. Estão garantidos os acidentes pessoais ocorridos durante o BTT de Canedo de Basto". É obrigatório o uso de meios de proteção e segurança.
3. Ao participante em caso de sinistro é aplicada uma franquia de 30,00€.
4. Seguro de acordo com a Lei prevista na alínea B) do Nº2 do Art.º 42 da Lei 5/2007 de 16 de Janeiro e regulamentado pelo Dec. Lei 10/2009 de 12 de Janeiro, relativo ao seguro de acidentes pessoal dos participantes em provas desportivas abertas ao público.